|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 942911/2019 |
| INTERESSADO | CAU/PE |
| ASSUNTO | Recomposição do Plenário do CAU/PE |

DELIBERAÇÃO Nº 53/2019 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 5 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei 12.378, de 31de dezembro de 2010, que em seu art. 32 estabelece a proporção para a eleição para conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro para os CAU/UF;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 105, a qual regulamenta a composição e as competências da Comissão Eleitoral Nacional e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 122, a qual aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando o Ofício n. 065/2019-CAU/PE-PRES, que solicita ao CAU/BR a viabilização de recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE), Protocolo SICCAU nº 942911/2019, em face da renúncia do conselheiro titular Sandro Ricardo Nascimento Guedes, que já se encontrava sem suplente de conselheiro;

Considerando a DPOBR n. 0088-02/2019, a qual autorizou a recomposição do Plenário do CAU/ES, referente ao mandato de conselheiro 2018/2020, explicitando os termos para essa recomposição;

Considerando o princípio constitucional da Proporcionalidade Eleitoral;

Considerando o princípio administrativo da Economicidade; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar a Presidência que encaminhe ao Plenário do CAU/BR, para apreciação, a autorização da recomposição do Plenário do CAU/PE, referente ao mandato de conselheiro 2018/2020, aplicando os termos adotados na DPOBR n. 0088-02/2019.

Brasília-DF, 5 de setembro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro